



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 122/2022 PROJETO DE LEI Nº 120/2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado à abertura de dotação orçamentária referente à contrapartida do Convênio Estadual nº SAA-PRC-2021-00159-DM, para aquisição de maquinário agrícola, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado à abertura de dotação orçamentária referente à contrapartida do Convênio Estadual nº SAA-PRC-2021-00159-DM, para aquisição de maquinário agrícola, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
02.14.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
20	AGRICULTURA	
20.605	ABASTECIMENTO	
20.605.0065	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	
20.605.0065.1	Projeto	
20.605.0065.1.178	CONVÊNIO ESTADUAL - SECRETARIA DE AGRICULTURA - AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA	R\$ 105.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 105.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.04.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0063	MODERNIZAÇÃO DO PROGRAMA DE INTERNET GRATUITA	
04.126.0063.2	Atividade	
04.126.0063.2.105	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA I.G.	R\$ 105.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 105.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 1º de junho de 2022.

ALUISIO BOI

Presidente